ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1422 / 2.021.= "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.149/2014 - RENOMEIA RUAS "A", "B" E "C", NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – PERÍMETRO URBANO DE MONNERAT. .

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições Constitucionais e legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei.
Art. 1º - Considerando o Memorial Descritivo datado de 20 de setembro de 2013, em anexo a Lei Municipal n.º 1.149/2014 e a necessidade de correção, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.149/2014 de 19 de maio de 2014, passara a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1º - Passa a denominar-se *Rua Esmeralda Mussi*, a atual Rua "A" do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, que se inicia na bifurcação com a Rua Professor Arthur Victor, próximo ao Centro de Monnerat, e termina na mesma Rua Professor Arthur Victor, no sentido da Fazenda dos Padres, com extensão total de 317,00 metros e largura média de 8,00 metros".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras RJ, 29 de abril de 2021.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7ABFFB74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/05/2021. Edição 2886
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/